



PORTARIA Nº 570/2014

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007,

CONSIDERANDO ainda, o anexo X da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal **MIRIAM MAYUMI FUGIMOTO**, portadora da cédula de identidade RG nº 10.104.250 SSP/PR e inscrita no CPF nº 039.674.458-36, ocupante do cargo de carreira de Enfermeira-40h, admitida em 07.08.2000 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo X da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 07 de agosto de 2010 a 06 de agosto de 2012 passando da referência 41 para referência 42, classe "B", Grupo Ocupacional Profissional (GOP).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 07 de agosto de 2012.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de fevereiro de 2014.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 270/2014

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao
Servidor Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARARA, ESTADO DO PARANÁ, no
uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 8 e 11, inciso III da Lei
Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar
nº 104/2007 de 21 de dezembro de 2007

CONSIDERANDO ainda o anexo X da já citada Lei, que estabelece a
Tabela de Remuneração, e

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Merecimento a Servidor Municipal
MIRIAM MAYUMI FUGIMOTO, portadora de cédula de identidade RG nº 10.104.280-
SSP/RP e inscrita no CPF nº 039.674.458-56, ocupante do cargo de controlador de
Enfermeira-001, admitida em 07.02.2000 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal
de Saúde, conforme estabelece os artigos 8 e 11, inciso III e anexo X da Lei
Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 07 de
agosto de 2010 a 08 de agosto de 2012 passando da referência 47 para referência 48,
classe "B", Grupo Ocupacional Profissional (GOP).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo
seus efeitos a contar de 07 de agosto de 2012.

PUBLICADO NO UMARARA ILUSTRADO
DE 18 de Janeiro de 2014
DE Nº 10.001
UMARARA, 18 de 02 de 2014
Ass: Miriam
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

ARMANDO CORREIA FILHO
Secretário de Administração